

## **DECRETO N° 35.888**

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel de 6.995,00m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e noventa e cinco mil metros quadrados), de propriedade de **MARSAL MÁRMORES SALVIANO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 27.186.741/0001-65, com sede na Praça Gastão Pim, 15 - Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29.308-460, constituído de três áreas de terreno que assim se caracterizam:

**I** - um terreno com área de quatro mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados (4.825,00m<sup>2</sup>), localizado entre o canal de água que move os moinhos da Fazenda Aquidabã e a margem esquerda do Rio Itapemirim, com as seguintes dimensões e confrontações: pelo lado do canal de água, com uma faixa de dois metros entre o canal e a divisa, medindo tal linha duzentos e sete metros corridos (207,00m), pelo lado de baixo com o Rio Itapemirim, por outro lado com um pequeno córrego formado por uma nascente que vem da Fazenda Aquidabã, por uma linha de trinta e cinco metros (35,00m), e do outro lado com Anacleto Ramos, com dezessete metros (17,00m), compreendendo as benfeitorias constantes de três casas, e um galpão com dois lances, medindo 366,00m<sup>2</sup>, sendo um com 20 x 12m e outro com 14 x 9m, de estrutura de concreto armado, parte de laje e do tipo volterrana, e parte de concreto armado, piso de cimento e cobertura de telhas de filtro-amianto, e um galpão medindo 416,00m<sup>2</sup>, com 32 x 13m, de estrutura metálica, cobertura metálica, cobertura de telhas de filtro e amianto, piso de cimento, situado na Praça Gastão Pim, 15/17, no Aquidabã, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando com a faixa de dois metros, o Rio Itapemirim, o córrego formado pela nascente que vem da Fazenda Aquidabã e com Anacleto Ramos, **registrado no CRI** da Comarca sob nº 3976, Livro 2, Ficha 1, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500370039003100370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**II** - uma área de terreno com hum mil, cento e oitenta metros quadrados (1.180,00m<sup>2</sup>), medindo duzentos e trinta e seis metros (236,00m) de frente e de fundos, por cinco metros (5,00m) em cada uma das linhas laterais, situada no bairro Aquidabã, Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando pela frente e fundos com Marsal-Mármoreos Salviano S/A, lado direito com a Praça Gastão Pim e lado esquerdo com Indústria e Comércio Maurilio Coelho LTDA, **registrado no CRI** da Comarca sob nº 2419, Livro 2, Ficha 1, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** A desapropriação que se refere o caput do artigo 1º destina-se à construção do Mercado Municipal do Produtor entre Outros e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 35.623, de 06/06/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de julho de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500370039003100370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

